



*Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete de Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares*

Requerimento: 1884 / VIII / 1ª
De: Dep. Maria de Fátima Amaral
Entrada : 2000 / 09 / 06
Resposta : 2001 / 05 / 30

Transmitir a Ar
30-05-01

ASSUNTO: Requerimento nº 1884 / VIII / 1ª
da Senhora Deputada Maria de Fátima Amaral (PCP)

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Administração Interna de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

- O Decreto-Lei n.º- 299/91, de 16 de Agosto, teve como objectivo colmatar ineficiência geradas pelo Decreto-Lei n.º- 59/90, de 14 de Fevereiro, em sede de progressão na carreira, estabelecendo, ainda, regras específicas quanto ao tempo de serviço necessário para acesso aos escalões desbloqueados, podendo presumir-se que o mesmo se aplica sempre aos militares no activo.
- Não se podendo inferir do requerimento de que modo aquela evolução legislativa afectou a situação militar em causa, não se pode encontrar qualquer justificação para alteração do DL n.º- 299/91.
- Acresce que, analisada a sucessão de leis no tempo, designadamente, as leis citadas no requerimento supra identificado, constata-se a preocupação do legislador em nunca prejudicar os sujeitos desses actos legislativos.
- Assim sendo, entende-se que não se afigura necessária uma alteração daquele diploma legal.